



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 2276/2023-DE abd

Juiz de Fora, 24 de julho de 2023.

Ilma. Sra.
Denise Gonçalves Perissé
Controladoria Geral do Município de Juiz de Fora
Av. Brasil, 2001
Juiz de Fora/MG

Márcia dos Santos Silva
24/07/23
16:38

Assunto: Encaminha Resolução nº 1.359/2023 - Aprovação de Contas da Prefeitura Municipal - Exercício 2018 - Recomendação TCEMG

Senhora Controladora,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que as Contas da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora relativas ao exercício financeiro de 2018 foram aprovadas pela Câmara Municipal de Juiz de Fora, nos termos do Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme Resolução nº 1.359, de 20 de julho de 2023, que "Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora referentes ao Exercício Financeiro de 2018", publicada no Diário Oficial do Legislativo Municipal (Documentação anexa - Promulgação e Publicação da Resolução) .

Nesta oportunidade, segue abaixo, nos termos solicitados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, constante no Parecer Prévio das Contas Municipais de 2018, para ciência e observância:

"a) adote os meios indispensáveis para aprimoramento do controle dos empenhos efetuados, a fim de assegurar-se da existência de dotação orçamentária suficiente para realização da despesa;

b) seja observada, nos decretos de alterações orçamentárias, a compatibilidade entre as fontes de recursos, nos termos mencionados no parecer emitido na Consulta nº 932.477;

c) atente-se para os parâmetros definidos no SICOM relativamente ao controle e acompanhamento da execução orçamentária, assim como às orientações contidas no Comunicado nº 35/2014 do Tribunal, quanto às despesas que compõem a aplicação constitucional na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE e nas Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS;



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

d) envie esforços para que sejam atingidos os objetivos estabelecidos na legislação de regência para as Metas 01-A, cujo prazo expirou-se em 2016, e 01-B, com prazo a expirar no exercício de 2024, promovendo a remessa tempestiva dos dados necessários à análise."

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora





CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 2277/2023-DE abd

Juiz de Fora, 24 de julho de 2023.

Excelentíssima Senhora
Margarida Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora

Assunto: Encaminha Resolução nº 1.359/2023 - Aprovação de Contas da Prefeitura Municipal - Exercício 2018 - Recomendação TCEMG.

Senhora Prefeita,



Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que as Contas da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora relativas ao exercício financeiro de 2018 foram aprovadas pela Câmara Municipal de Juiz de Fora, nos termos do Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme Resolução nº 1.359, de 20 de julho de 2023, que "Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora referentes ao Exercício Financeiro de 2018", publicada no Diário Oficial do Legislativo Municipal (Documentação anexa - Promulgação e Publicação da Resolução) .

Nesta oportunidade, segue abaixo, nos termos solicitados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, constante no Parecer Prévio das Contas Municipais de 2018, para ciência e observância:

"a) adote os meios indispensáveis para aprimoramento do controle dos empenhos efetuados, a fim de assegurar-se da existência de dotação orçamentária suficiente para realização da despesa;

b) seja observada, nos decretos de alterações orçamentárias, a compatibilidade entre as fontes de recursos, nos termos mencionados no parecer emitido na Consulta nº 932.477;

c) atente-se para os parâmetros definidos no SICOM relativamente ao controle e acompanhamento da execução orçamentária, assim como às orientações contidas no Comunicado nº 35/2014 do Tribunal, quanto às despesas que compõem a aplicação constitucional na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE e nas Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS;



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

d) envide esforços para que sejam atingidos os objetivos estabelecidos na legislação de regência para as Metas 01-A, cujo prazo expirou-se em 2016, e 01-B, com prazo a expirar no exercício de 2024, promovendo a remessa tempestiva dos dados necessários à análise."

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora





**CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**Publicado em: 22/07/2023
Republicação**

RESOLUÇÃO Nº 1.359, DE 20 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora referentes ao Exercício Financeiro de 2018.

Projeto nº 2/2023, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura de Juiz de Fora relativas ao Exercício Financeiro de 2018, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 20 de julho de 2023.

**José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal**

**Nilton Aparecido Militão
1º Vice-Presidente**

**Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário**



RESOLUÇÃO Nº 1.359, DE 20 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora referentes ao Exercício Financeiro de 2018.

Projeto nº 2/2023, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura de Juiz de Fora relativas ao Exercício Financeiro de 2018, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 20 de julho de 2023.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

Nilton Aparecido Militão
1º Vice-Presidente

Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

